



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI Nº 996 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE ASSIA
DGS COQUEIROS A REALIZAR
COMPENSAÇÃO E RECEBER EM DOAÇÃO
AREA DE TERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

EURIPEDES JORGE DE ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Cássia dos Coqueiros, autorizado a compensar o pagamento de uma área de terras de 192 m² (cento e noventa e dois metros quadrados), objeto da Matrícula nº 11.719 do S.R.I. de Cajuru/SP, localizada no perímetro urbano, desapropriada pelo Município para construção da Avenida Benedita Maria dos Santos, por quitação de IPTUs vencidos até a entrada em vigência desta Lei, que estão cadastrados na Prefeitura Municipal sob nºs 1000727 e 1000687, de propriedade de Miguel Gagliardi.

§ 1º - A área compensada está avaliada em R\$ 41.068,01 (quarenta e um mil sessenta e oito reais e um centavo).

§ 2º - A compensação de débitos do IPTU, será realizada pela Lançadoria Municipal no mesmo valor constante no parágrafo anterior.

Art. 2º - Fica o Município de Cassia dos Coqueiros, autorizado a receber como doação uma área de terras de 858 m², (oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), objeto da Matrícula nº 11.719 do S.R.I. de Cajuru/ SP, localizada no perímetro urbano, para construção da Avenida

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscocqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br

V
as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

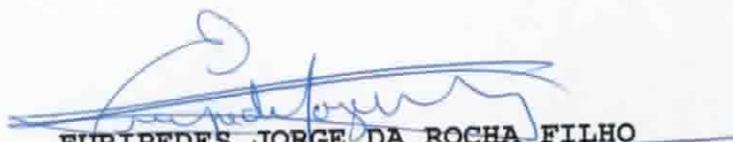
CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Benedita Maria dos Santos, de propriedade do doador Miguel Gagliardi.

Parágrafo Único: A área doada está avaliada em R\$ 183.526,99 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.:

Cássia dos Coqueiros, 27 de junho de 2022.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

d.s.


Kele dos Reis Rosa
Resp. p/ expediente